



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2011

COMUNICADO

Damos conhecimento público da resposta ao pedido de impugnação do Edital:

Temos a esclarecer que:

1. As condições necessárias ao cumprimento do contrato referentes a este pregão são as mesmas desde 2006, a saber:
 - Pregão nº 04/2006 – vencedor Telefônica;
 - Pregão nº 24/2008 – vencedor Embratel;
 - Pregão nº 57/2010 – vencedor Embratel (contrato ainda não assinado).
2. A Empresa Brasileira de Telecomunicações já teve contrato assinado com as mesmas condições exigidas para este pregão;
3. Não temos registro de empresas contra as condições exigidas por este Edital para o cumprimento deste contrato.
4. Recebemos questionamento da Neovia Telecomunicações SA, embora intempestivo, sobre qual tecnologia atenderia ao Edital desde que garantida as especificações; e sobre o questionamento de não haver desmembramento deste pregão em vários lotes. Ou seja, não houve questionamento referentes a instalação/ativação dos serviços e ao prazo de solução de chamado técnico de 4 horas.

Com base no exposto acima, nego o pedido de impugnação recebido.

São Paulo, 03 de agosto de 2011.

Elson Almeida Stecher

Pregoeiro